



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

LEI Nº. 342, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Autoriza a concessão de subvenção social à Casa de Caridade São Vicente de Paula, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), e dá outras providências”.

DAÉRCIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Casa de Caridade São Vicente de Paula, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 45.968.716/0001-15, com sede na Rua Milton Mourão de Mattos, nº. 460, na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, a subvenção social no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Artigo 2º. A dotação orçamentária para cobrir a despesa referida no artigo anterior é a seguinte: 02.05.70 10.302.1002.2100 3.3.50.43.00.

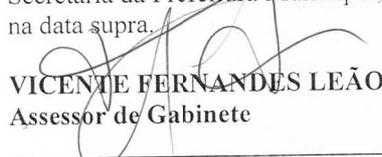
Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança, 11 de dezembro de 2012.


DAÉRCIO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.


VICENTE FERNANDES LEÃO
Assessor de Gabinete

CNPJ 01.611.007/0001-02 - Rua Angelina Reghini Fontanetti, 457 - Centro
CEP 14250-000 - Fone/Fax: (16) 3666-1115/3666-1198 - e-mail
prefscs@com4.com.br